

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N 001/2015 – SEARH – SEEC/RN, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, na Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para 1.400 (mil e quatrocentas) cargos de provimento efetivo de Professor e Especialistas em Educação, para nomeação imediata e formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGOS / DISCIPLINAS	VAGAS TOTAIS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
Suprte Pedagógico	174+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
PROFESSOR			
Arte	38+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Teatro, ou em Dança, ou em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Arte - Música	89+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Ciências Biológicas	56+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Educação Física	56+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no CREF	R\$ 2.013,39
Filosofia	17+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Física	41+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Geografia	54+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
História	53+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Língua Espanhola	18+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Língua Inglesa	37+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Língua Portuguesa	108+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Matemática	72+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Pedagogia - Anos Iniciais	178+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para exercer função docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Libras- Ed Especial- intérprete/tradutor	140+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras -Libras, e/ou licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, com certificado PROLIBRAS OU Pós-Graduação em Libras fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
	60+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras -Libras, e/ou licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, com certificado PROLIBRAS OU Pós-Graduação em Libras fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Pedagogia - Ed. Especial	146+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Química	28+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Ensino Religioso	16+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e complementação pedagógica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Sociologia	19+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
TOTAL DE VAGAS	1.400+CR		

Siglas: CR = Cadastro Reserva; MEC = Ministério da Educação; e, CREF = Conselho Regional de Educação Física.

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, site: www.idecan.org.br e e-mail: atendimento@idecan.org.br, e consistirá de: 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos mediante provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório; e 2ª Etapa - Avaliação de Títulos de caráter apenas classificatório.

1.2 O presente Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos: Anexo I – Conteúdo Programático das Provas; Anexo II – Distribuição das Vagas por DIREC – Diretoria de Educação e Cultura; Anexo III – Modelo de Requerimento de Inscrição para Doador de Sangue; Anexo IV – Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência.

1.3 As vagas deste Concurso serão providas nas DIRECs – Diretorias de Educação e Cultura nas cidades de: Natal, Parnamirim, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Macau, Santa Cruz, Angicos, Currais Novos, Caico, Assu, Mossoro, Apodi, Umarizal, Pau dos Ferros e João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme distribuição evidenciada no Anexo II, devendo o candidato optar pelo Polo/DIREC a que deseja concorrer no ato da inscrição.

1.3.1 As vagas para provimento imediato neste Concurso Público são as indicadas no quadro deste item 1 e totalizam 1.400 (mil e quatrocentas) postos nas DIRECs relacionadas no Anexo II. Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC poderão disponibilizar novas vagas para provimento. Assim, os candidatos aprovados nas provas objetivas, mas não classificados nas vagas imediatas, comporão Cadastro Reserva e poderão ser nomeados de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da SEARH e da SEEC.

1.3.2 Os candidatos aos cargos deste Concurso terão uma classificação por DIREC que se inscreverem e uma classificação geral por cargo/disciplina.

1.3.3 Conforme a necessidade e conveniência da SEARH e da SEEC, no caso de não haver candidatos classificados em um determinado DIREC e permanecer a necessidade de preenchimento de vagas, o candidato aprovado poderá ser convocado para atuar em DIREC de lotação diversa do qual se inscreveu, observada a ordem de classificação geral do cargo/disciplina.

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário, regido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006.

1.5 A carga horária dos cargos deste Concurso Público será de 30 (trinta) horas semanais.

1.6 Os candidatos classificados serão nomeados e integrarão o Quadro da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, nas DIRECs indicadas no Anexo II deste Edital a serem escolhidas pelos candidatos no ato da inscrição.

1.7 As provas objetivas serão aplicadas simultaneamente nas cidades de: Natal, Parnamirim, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Macau, Santa Cruz, Angicos, Currais Novos, Caico, Assu, Mossoro, Apodi, Umarizal, Pau dos Ferros e João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, devendo o candidato optar pela cidade em que deseja realizar as provas no ato da inscrição.

1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DOS REQUISITOS BASICOS EXIGIDOS

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 2.4 Ter idade mínima de dezoito anos, completos, na data da nomeação;
- 2.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido neste Edital, quando for convocado pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH para entrega da documentação;
- 2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área de atuação, que será comprovada através de Exame Médico quando dos Exames Pre-Admissionais;
- 2.7 Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da admissão na Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH; e
- 2.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**3.1 A taxa de inscrição neste Concurso Público será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

- 3.1.1 As inscrições se realizarão via **INTERNET**: de 14h00min do dia 9 de novembro de 2015 as 23h59min do dia 7 de dezembro de 2015, no site www.idecan.org.br; ou via **PRESENCIAL**: de 9 de novembro de 2015 as 23h59min do dia 7 de dezembro de 2015, exceto sábados, domingos e feriados, nos locais de inscrições que serão disponibilizados conforme subitem 3.3.1 deste Edital, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Excepcionalmente, no primeiro dia as inscrições presenciais se iniciarão às 14h00min.
- 3.1.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos/disciplinas e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo cargo/disciplina ou para um mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto a restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia a inscrição anterior e a restituição da taxa paga.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 3.2.1 Para inscrição via internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 9 de novembro de 2015 as 23h59min do dia 7 de dezembro de 2015, observado o horário local do Estado do Rio Grande do Norte, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo Polo/DIREC, cargo e disciplina a que deseja concorrer; d) optar pela cidade em que deseja realizar a inscrição; e) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, imprimeiramente, até a data de vencimento constante no documento. **ATENÇÃO:** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição, uma vez que o banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN, via arquivo de retorno de pagamento bancário, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **site a data do vencimento** constante no documento.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

- 3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas nas Centrais de Atendimento aos candidatos do IDECAN, a serem instaladas nas cidades de Natal, Mossoro e Caico, Estado do Rio Grande do Norte, em endereços que serão divulgados por meio de Comunicado até o início das inscrições, no período entre 9 de novembro de 2015 e 7 de dezembro de 2015 exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min. Excepcionalmente, no primeiro dia as inscrições se iniciarão às 14h00min.
- 3.3.2 O candidato que optar pela inscrição presencial deverá comparecer a um dos locais de inscrição presencial divulgados conforme mencionado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso a internet e técnicos devidamente treinados para a realização de sua inscrição.
- 3.3.3 O candidato informará seus dados para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital, sendo sua responsabilidade informar os seus dados corretamente.

- 3.3.4 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impressa nas Centrais de Atendimento Presencial deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência bancária de qualquer banco ou, ainda, nas lotéricas, imprimeiramente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

- 3.3.5 Nas Centrais de Atendimento Presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

- 3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso dos candidatos na condição de pessoa com deficiência que desejarem entregar o documento comprobatório de sua condição ou, ainda, os candidatos que desejarem requerer a isenção, na forma do subitem 3.5.11.1 deste Edital.

3.4 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

- 3.4.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, seus correspondentes ou casas lotéricas.

- 3.4.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 9 de novembro de 2015 e 23h59min do dia 7 de dezembro de 2015 que não efetuarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (8 de dezembro de 2015) até as 23h59min, quando este recurso será retirado do [site www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, seus correspondentes, casas lotéricas ou através de pagamento do boleto *on-line*.

- 3.4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realiza-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônica, Internet Banking, etc), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.5.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

- 3.5.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 3.5.3 Tera a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

- 3.5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto a realização das provas nos prazos estipulados.

- 3.5.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

- 3.5.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

- 3.5.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro turn.

- 3.5.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a realização de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

- 3.5.9 O candidato declarará, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

- 3.5.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas.

- 3.5.10.1 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.5.11.2.1 e 4.1.5.1.

- 3.5.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Estadual n. 19.844, de 6 de junho de 2007, portanto, aqueles que comprovarem ter efetuado pelo menos 3 (tres) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a Rede Hospitalar Estadual do Rio Grande do Norte no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital, bem como para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

- 3.5.11.1 Para requerer a isenção na condição de doador de sangue o candidato deverá:

- a) preencher, imprimir e assinar o Requerimento de Isenção, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

- b) enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050, o Requerimento de Isenção juntamente com o documento comprobatório citado no subitem 3.5.11, no período entre 9 e 11 de novembro de 2015.

- 3.5.11.1.1 O envio dos documentos comprobatórios da condição de doador de sangue ou o envio de documentos fora dos prazos e formas especificadas nos subitens 3.5.11.1 e 3.5.11.1.1, bem como no Anexo III, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

- 3.5.11.1.2 Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como sua revisão.

- 3.5.11.2 Para também jus a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (tres) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 3.5.11.2.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições *on-line* ou solicita-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

- 3.5.11.2.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente econômico deverá ser realizado no período entre 9 e 11 de novembro de 2015, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e tero a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

- 3.5.11.3 Todos os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo IDECAN e o resultado preliminar será divulgado até a data provável de 25 de novembro de 2015.

- 3.5.11.3.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

- 3.5.11.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no endereço: atendimento@idecan.org.br

- 3.5.11.5 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia 3 de dezembro de 2015, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

- 3.5.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

- 3.5.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

- 3.5.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

- 3.5.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do IDECAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 3.5.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando certos também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

- 3.5.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

- 3.5.16 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, no assistindo nenhum direito ao interessado.

- 3.5.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condico especial para realizar suas provas deverá solicitar-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 8 de dezembro de 2015, imprimeiramente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050 – laudo medico (original ou copia autenticada em cartorio) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitacao sera indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitacao de condicoes especiais sera atendida segundo criterios de viabilidade e de razoabilidade.

- 3.5.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa nos quais não a tiverem comunicado ao IDECAN, por insistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tao logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realizacao das provas, deverão se identificar ao fiscal no portao de entrada, munidos de laudo medico, tendo direito a atendimento especial.

- 3.5.17.2 A candidato que tiver necessidade de amamentar durante a realizacao das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficara em sala reservada para essa finalidade e que sera responsavel pela guarda da crianca.

- 3.5.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova a candidatoa devido ao tempo despendido com a amamentacao.

- 3.5.17.3 A solicitacao de condicoes especiais sera atendida obedecendo a criterios de viabilidade e de razoabilidade.

- 3.5.18 O IDECAN disponibilizará no [site www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência na condição de pessoa com deficiência ou o atendimento especial, a partir do dia 22 de dezembro de 2015, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

- 3.5.19 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

3.6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.6.1 As informações referentes a data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 4 de janeiro de 2016, no site do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.

- 3.6.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 08h00min às 17h00min, considerando o horário de funcionamento do Rio Grande do Norte, imprimeiramente até o dia 8 de janeiro de 2016.

- 3.6.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falta por parte da rede bancária na organização de pagamento do boleto bancário, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem a partir no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de seus situações por parte do organizador.

- 3.6.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

- 3.6.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

- 3.6.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

- 3.6.5 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos com visao monocular, conforme Sumula 377 do Superior Tribunal de Justica e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, nos termos da Lei Estadual n. 7.943, de 5 de junho de 2001, tem assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

- 4.1.1 Do total de vagas existentes para cada Polo/DIREC e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo medico (documento original ou copia autenticada em cartorio) atestando a especie e o grau ou nivel da deficiencia, com expressa referencia ao codigo correspondente da Classificacao Internacional de Doencas – CID, bem como a provavel causa da deficiencia, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

- 4.1.2 O candidato que desejar concorrer na condicao de pessoa com deficiencia devera marcar a opcao no link de inscricao e enviar o laudo medico (original ou copia autenticada em cartorio) ate o dia 8 de dezembro de 2015, imprimeiramente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiencia e enviar laudo medico nao configura participacao automatica na concorrência nesta condicao, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passara o candidato a concorrer somente as vagas de ampla concorrência.

- 4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal n. 3.298/99, se na aplicacao do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo/disciplina resultar numero fracionado, este devera ser elevado ate o primeiro numero inteiro subsequente. Contudo, sera respeitado o limite maximo de 200 (vinte por cento) para a reserva.

- 4.1.4 O candidato inscrito na condicao de pessoa com deficiencia podera requerer atendimento especial para o dia de realizacao das provas, indicando as condicoes de que necessita para a realizacao destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.

- 4.1.4.1 O candidato inscrito na condicao de pessoa com deficiencia que necessite de tempo adicional para a realizacao das provas devera requerer-lo expressamente por ocasio da inscricao no Concurso Publico, com justificativa acompanhada de parecer original (ou copia autenticada em cartorio) emitido por especialista da area de sua deficiencia, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal n. 3.298/99. O parecer citado devera ser enviado ate o dia 8 de dezembro de 2015 ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato nao envie o parecer do especialista no prazo determinado, nao realizara as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinado tal opcao no Requerimento de Inscrição.

- 4.1.4.2 A concessão de tempo adicional para a realizacao das provas somente sera deferida caso tal recomendacao seja decorrente de orientacao medica especifica contida no laudo medico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrao, sera concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situacao. O fornecimento do laudo medico (original ou copia autenticada), por qualquer via, e de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN nao se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeca a chegada do laudo para a organizacao. O laudo medico (original ou copia autenticada) tera validade somente para este certame e nao sera devolvido, assim como nao serao fornecidas copias desse laudo.

- 4.1.4.3 O candidato que nao solicitar condicao especial para o dia determinada neste Edital, de acordo com a sua condicao, nao a tera atendida sob qualquer alegacao, sendo que a solicitacao de condicoes especiais sera atendida dentro dos criterios de razoabilidade e viabilidade.

- 4.1.4.4 A relacao definitiva dos candidatos que tiverem a inscricao deferida para concorrer na condicao de pessoa com deficiencia, bem como a relacao dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realizacao das provas, sera divulgada no [site www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) a partir do dia 30 de dezembro de 2015.

- 4.1.5 O candidato que, no ato da inscricao, se declarar pessoa com deficiencia, se aprovado no Concurso Publico, figurara na listagem de classificacao de todos os candidatos ao cargo/disciplina e, tambem, em lista especifica de candidatos na condicao de pessoa com deficiencia por cargo/disciplina.

- 4.1.5.1 O candidato que portuarea cartorio indviduamente, quando do preenchimento do requerimento de inscricao, ser pessoa com deficiencia devera, apos tomar conhecimento da situacao da inscricao nesta condicao, entrar em contato com o organizador atraves do e-mail atendimento@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondencia para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correcao da informacao, por tratar-se apenas de erro material e inconsistencia efetuada no ato da inscricao.

- 4.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiencia, por ocasio da convocacao para ingresso, deverao submeter-se a pericia medica promovida pela SEARH/RN, que verificara sobre a sua qualificacao como pessoa com deficiencia ou nao, bem como sobre o grau de deficiencia incapacitante para o exercicio do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/99.

- 4.1.6.1 A pericia medica tera decisao terminativa sobre a qualificacao e aptidao do candidato, observada a compatibilidade da deficiencia da qual o portador com as atribuições do cargo.

- 4.1.7 Os candidatos deverao comparecer a pericia medica, munidos de laudo medico que ateste a especie, o grau ou o nivel de deficiencia, com expressa referencia ao codigo correspondente da Classificacao Internacional de Doencas – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alteracoes, bem como a provavel causa da deficiencia.

- 4.1.8 A nao observancia do disposto no subitem anterior, a reprovacao na pericia medica ou o nao comparecimento a pericia acarretara a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condicoes.

- 4.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência sera excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 4.1.10 O candidato convocados, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/disciplina.
- 4.1.11 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação sera eliminado do Concurso Público.
- 4.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatas na condição de pessoa com deficiência aprovadas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/disciplina.

5. DO CONCURSO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá de: 1ª Etapa = Exame de Conhecimentos por meio de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório; e, 2ª Etapa = Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

5.1 DA 1ª ETAPA

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de itens entre as seguintes disciplinas:

TABELA DE PROVAS		
Todos os cargos		
DISCIPLINA	NUMERO DE ITENS	PONTO POR ITEM
Língua Portuguesa	15	1,0
Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos	20	1,0
Conhecimentos Específicos	25	1,0
TOTAL DE ITENS	60 itens	
PONTUACAO MAXIMA	60 pontos	

- 5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 60 (sessenta) itens com a valoração acima evidenciada, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 60 (sessenta) pontos, conforme descrito na tabela do subitem anterior.
- 5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos um item de cada disciplina.
- 5.1.3 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.1.5 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 5.1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.
- 5.1.9 O candidato não deverá molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA REALIZACAO DA 1ª ETAPA

As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas simultaneamente nas cidades de: Natal, Pararnamirim, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Macau, Santa Cruz, Angicos, Currais Novos, Caico, Assu, Mossoro, Apodi, Umarizal, Pau dos Ferros e João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, com data inicialmente prevista para o dia 10 de janeiro de 2016 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme quadro abaixo:

DATA PROVAVEL	HORARIO	CARGOS
10 de janeiro de 2016 (Domingo)	Das 08h00 as 12h00min (Horário local do Estado do Rio Grande do Norte)	Especialista de Educação - Suporte Pedagógico e Professor - Língua Portuguesa.
	Das 14h00 as 18h00min (Horário local do Estado do Rio Grande do Norte)	Professor - Arte, Professor - Arte - Música, Professor - Ciências Biológicas, Professor - Educação Física, Professor - Filosofia, Professor - Física, Professor - Geografia, Professor - História, Professor - Língua Espanhola, Professor - Língua Inglesa, Professor - Matemática, Professor - Pedagogia - Anos Iniciais, Professor - Pedagogia - Ed. Especial, Professor - Química, Professor - Ensino Religioso e Professor - Sociologia.

- 5.2.1 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 4 de janeiro de 2016 no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado.
- 5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
- 5.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazer-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 5.2.2.2 O caderno de provas contendo informações pertinentes ao Concurso, será entregue ao candidato, ler atentamente as instruções, inclusive, quanto a continuidade do certame.
- 5.2.3.1 Ao término a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo/disciplina em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).
- 5.2.3.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que e dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento de identidade original.
- 5.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
- 5.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
- 5.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 5.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portes da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário local do Estado do Rio Grande do Norte, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portes será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 5.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 5.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Haverá, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.
- 5.2.8.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 5.2.8.2 Os candidatos que, por algum motivo, se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumam a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a ELIMINACAO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.2.10 Serão considerados documentos de identidade: cartilhas expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; cartilhas expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 5.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 5.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido a identificação especial.
- 5.2.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.2.10.6 O documento deverá estar em hipótese condicional, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em perfetes alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em eventual Comunicado.
- 5.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lapis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *hip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 5.2.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 5.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, e recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado a Coordenadoria da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniçar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 5.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
- 5.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
- 5.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar a prova ou chegar após o horário estabelecido.
- 5.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 5.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quanto ao início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
- 5.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
- 5.2.17.2 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadora e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) falar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado a sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 5.2.18.1 Caso aconteça algum atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 5.2.18.2 Caso aconteça algum atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 5.2.19 Com vistas a garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 5.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 5.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.2.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 5.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de aplicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. E recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 5.2.24 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

5.3 DA 2ª ETAPA

- 5.3.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e será submetero a esta etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior classificados até o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas para cada cargo/disciplina em cada Polo/DIREC. Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 5.3.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970, Brasília/DF, no período entre 9 de novembro e 8 de dezembro de 2015.
- 5.3.2.1 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br) juntamente com o link de inscrições, para preenchimento e envio dos documentos relativos aos títulos.
- 5.3.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva de múltipla escolha, conforme subitem 5.3.1.
- 5.3.4 No envio dos títulos, o candidato deverá juntar o Formulário de Envio de Títulos já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome, número de inscrição e o cargo/disciplina pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos, conforme subitem 5.3.2.
- 5.3.5 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou ate mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 5.3.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticacao.
- 5.3.6 O envio dos documentos referentes a avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 5.3.7 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

- 5.3.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 5.3.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
- 5.3.9 Cada título será considerado uma única vez.
- 5.3.10 Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR .	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR .	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

- 5.3.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. **A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.**
- 5.3.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 5.3.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende as normas do CNE.
- 5.3.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE, ou seja, sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
- 5.3.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
- 5.3.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 5.3.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.3.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

5.3.17 Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

6. DOS PROGRAMAS

- 6.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 6.3 A SEARH e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 6.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.
- 7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos.
- 7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas será fator de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; b) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos; c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; e, d) Maior idade.
- 7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.
- 7.4 Para fins de provimento das vagas deste Concurso Público, será observada a ordem de classificação decrescente, por DIRECS, conforme escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no site www.idecan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).
- 8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas dispora de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.
- 8.3 A interposição de recursos deverá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no site www.idecan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.
- 8.3.1 Caberá recurso a Banca contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, processo de isenção da taxa, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.
- 8.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
- 8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.8 A decisão da Banca Examinadora será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, no caso de prazo previsto no subitem anterior.
- 8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.2 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, por meio de Edital, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em lista nominal, em ordem decrescente de pontuação por DIREC/CARGO/DISCIPLINA.
- 9.3 Os cargos/disciplinas de que trata o presente Edital serão providos, quando de sua nomeação respeitada a ordem de classificação neste Concurso Público por Polo/DIREC e observada a proporcionalidade de reserva de vagas para candidatos com deficiência.
- 9.4 Os candidatos devem estar aptos para posse em até 30 (trinta) dias contados da nomeação, incluído nesse período o prazo para obtenção do atestado de saúde ocupacional.
- 9.4.1 Será tornada sem efeito a nomeação se, no prazo estabelecido, o candidato não tomar posse.
- 9.5 São requisitos para a contratação a apresentação dos documentos a seguir relacionados (Original e Cópia autenticada):
 - a) prova de conclusão de curso de habilitação para o cargo, mediante a apresentação do respectivo Diploma, ou de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do Diploma e Histórico Escolar;
 - b) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - c) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justicas estadual e federal, assim como pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos;
 - e) atestado de saúde ocupacional, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;
 - f) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - g) documento de identidade expedido por órgão oficial;
 - h) outros documentos que forem exigidos na portaria de nomeação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, por POLO/DIREC/CARGO/DISCIPLINA, far-se-á pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte, obedecendo ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Concurso Público e seu exclusivo critério e necessidade do serviço público.
- 10.2 Cabe exclusivamente a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 10.3 Qualquer disposição prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante Edital de Retificação.
- 10.3.1 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 10.4 O candidato aprovado e classificado obrigará-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte, responsabilizando-se pelos ônus da sua atualização.
- 10.5 O candidato convocado em ordem de classificação, no ato da apresentação na DIREC, munido obrigatoriamente de toda documentação exigida no edital, devendo sua lotação, na cidade/DIREC indicada no ato da inscrição, ficar condicionada a ordem de apresentação na respectiva DIREC.
- 10.6 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- 10.7 A Comissão Especial de Concurso Público poderá expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias a fiel execução do conteúdo deste Edital.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público - CECP em conjunto com o IDECAN.

Natal/RN, 30 de outubro de 2015.

MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações posteriores; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais A educação escolar; o sistema de organização e gestão da escola. Organização geral do trabalho escolar – gestão participativa, conselhos escolares; democratização da escola e construção da cidadania. Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem/ aluno/ ensino/ professor nessas abordagens teóricas; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; Teorias e práticas na educação. Currículo e cultura, objetivos educacionais, conteúdos curriculares e aprendizagem. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Ética profissional.

PROFESSOR - ARTE

Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A arte na História Universal: da pré-história a atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representativos. Arte no Brasil: do período colonial a contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. Arte Indígena brasileira. Arte na América Latina. Arte Africana e Africanidade. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artísticas culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Arte Popular Brasileira. Cultura musical brasileira. Profêssor do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Ética profissional.

PROFESSOR - ARTE - MÚSICA

1. COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL. 1.1. Som, silêncio e ruído. 1.2. Parâmetros do som: altura, duração, intensidade e timbre. 1.3. Escrita convencional e não convencional. 1.4. Escalas. 1.5. Intervalos. 1.6. Acordes/Harmonia. 1.7. Fraseologia. 1.8. Prosódia. 1.9. Formas 1.10.

Textura. 2. MÚSICA, CULTURA E EDUCACAO. 2.1. Folclore brasileiro: 2.1.1. Brijnhuados cantados. 2.1.2. Cantos e danças das regiões brasileiras. 2.2. Instrumentos musicais: características e classificação. 2.3. Vozes: características e classificação. 2.4. Conjuntos musicais. 2.5. História da música. 2.5.1. Brasileira: popular e erudita. 2.5.2. Estrangeira: popular e erudita. 2.6. Paisagem sonora. 3. PEDAGOGIA MUSICAL. 3.1. Correntes: Dalcroze, Gaúza, Gazzi de Sa, Kodaly, Koellreutter, Orff, Paynter, Va Pereira, Schafer, Suzuki, Swanwick, Villa-Lobos, Willems. 3.2. A prática pedagógica da Educação Musical na Educação Básica. 3.2.1. Aplicação dos conteúdos listados nos diversos segmentos. 3.3. A prática musical em sala de aula. 3.3.1. Vocal; 3.3.2. Flauta doce soprano (sistema germânico); 3.3.3. Prática de conjunto. 3.4. Interdisciplinaridade. 3.5. Educação especial. 3.6. Avaliação em Educação Musical. 4. A EDUCACAO PROFISSIONAL. TECNICA DE NIVEL MEDIO EM MUSICA. 4.1. Performance musical. 4.2. Música e sociedade. 4.3. Composição e elementos da estruturação musical. 5. ECOLOGIA SONORA. 5.1. Cuidados com o audição. 6. LEGISLACAO. 6.1. Lei Nº 11.769, de 18/08/2008. 6.2. Lei Nº 10.639, de 09/01/2003. 6.3. Lei Nº 7.855, de 24/10/1989. 6.4. Lei Nº 5.700, de 01/09/1971. 6.5. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. 7. HINO CIVICO. 7.1. Hino Nacional Brasileiro. 7.2. Hino a Bandeira Nacional. 7.3. Hino da Independência do Brasil. 7.4. Hino da Proclamação da República. 8.1. TECNOLOGIA MUSICAL. 8.1. Uso de tecnologias aplicadas a Educação Musical. Ética profissional.

PROFESSOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Terra e Ambiente: 1.1. Origem, formação e localização; 1.2. Solo; 1.3. Água; 1.4. Ar. 2. Ser Humano: 2.1. Evolução; 2.2. Reprodução e Sexualidade. 3. Metodologia Científica; 3.1. Método Científico; 3.2. Referências e Medidas; 3.3. Ciência, Tecnologia e Sociedade. 4. Introdução ao Estudo da Matéria e Energia: 4.1. Estrutura da Matéria. 4.2. Associação entre os átomos; 4.3. Matéria, energia e vida; 4.4. Acao da energia na matéria. 5. Origem e Níveis de Organização da Vida: 5.1. Teorias sobre a Origem da Vida; 5.2. Estrutura e composição dos seres vivos; Principais componentes moleculares dos seres vivos e suas funções. 5.3. Evolução celular; 5.4. Citologia: membrana, citoplasma e metabolismo energético; 5.5. Nucleo: Compositao; Material genético, Divisão celular, Origem da pluricelularidade; 5.6. Histologia: tecidos animais e vegetais. 6. Diversidade dos Seres Vivos: 6.1. Classificação dos seres vivos; 6.2. Evolução conceitual dos reinos e dos domínios; 6.2.1. Características distintivas dos reinos/domínios; 6.3. Biologia dos Vírus; 6.4. Os cinco Reinos: Características gerais e subgrupos. 7. Fisiologia dos Seres Vivos: 7.1. Fisiologia Animal; 7.2. Fisiologia Vegetal. 8. Genética: 8.1. Gametogênese humana; 8.2. Genética: 8.2.1. Fundamentos da Hereditariade, Herança mendeliana e não-mendeliana; 8.2.2. Influência do meio no determino dos caracteres hereditários; 8.2.3. Fundamentos da Genética Molecular e as novas tecnologias; 8.2.4. Probabilidade e Relações. 9. Evolução: 9.1. Desenvolvimento da Teoria da Evolução; 9.2. Evidências e métodos de estudo da evolução; 9.3. A história geológica da vida na Terra; 9.4. Adaptação e ambiente; 9.5. Genética das populações. 10. Ecologia: 10.1. Organizacão funcional dos Ecossistemas; 10.2. Relações ecológicas; 10.3. Principais parasitoses: protozoosens e verminoses; 10.4. Ciclos biotéticos; 10.5. Dinâmica de populações; 10.6. Recursos renováveis e exploráveis; 10.7. Poluição ambiental e Desequilíbrios ecológicos. Ética profissional.

PROFESSOR - EDUCACAO FISICA

Corporalidade, escola e cultura. Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Corpo, genero e aspectos contemporaneos na aula de Educacao Fisica Escolar. Controle neural do movimento humano. Sistema nervoso periferico. Compositao corporal. Controle ponderal. Desenvolvimento humano da infancia a adolescencia. Exercício e Desempenho Humano. Psicomotricidade e interacao social. Fases do desenvolvimento humano. Planejamento da Educacao Fisica na Educacao Basica. Critérios de selecao e organizacão dos conteúdos da Educacao Fisica na Educacao Basica. Metodologias e estrategias didatico-pedagogicas. A funcao e o lugar do esporte na/descola. As praticas pedagogicas em Educacao Fisica na Educacao Basica. Objetivos da Educacao Fisica Escolar. A Educacao Fisica como componente curricular. Avaliacao em educacao Fisica Escolar; Currículo em Educacao Fisica; Educacao Fisica e Cultura. Metodologia dos grandes jogos. Jogos Cooperativos. História da Educacao Fisica. Educacao Fisica Inclusiva. Aprendizagem motora. Anatomia basica: ossos, musculos e articulacoes; planos e eixos de movimentos; funcoes musculares e suas acoes. Fundamentos Historicos, Politicos e Filosoficos. Educacao Fisica e Sociedade. Promocao da Saude, Escola e Cultura Corporal. Ética profissional.

PROFESSOR - FILOSOFIA

1. Filosofia Antiga: 1.1. Logos, Conhecimento e Ser; Linguagem e Metafisica; 1.1.1. Heraclito e Parmenides: devir e ser; 1.1.2. Sócrates e os sofistas: linguagem e conhecimento; 1.1.3. Platão: a dialética, o problema da linguagem e o conhecimento das idéias; reminiscência; 1.1.4. Aristóteles: o conceito de filosofia e a concepção de conhecimento; a questao do ser equanto ser; o conceito de substancia. 1.2. Ética e Política: 1.2.1. Platão: a cidade justa; bem, justiça e virtude; 1.2.2. Aristóteles: a concepção política do homem; felicidade e virtude; 1.2.3. Epicuro: felicidade e prazer; 1.3. O Belo e a Arte: 1.3.1. Platão: a relação entre filosofia e arte; 1.3.2. Aristóteles: poetica. 2. Filosofia Medieval. 2.1. Ética e Metafisica: 2.1.1. Agostinho: Deus e o problema do Mal; 2.1.2. Tomás de Aquino: as cinco vias da prova da existência de Deus. 3. Filosofia Moderna. 3.1. O problema do conhecimento: 3.1.1. Descartes: dúvida metódica e o problema do conhecimento; 3.1.2. Hume: origem das idéias; 3.1.3. Kant: as condições de possibilidade do conhecimento. 3.2. Ética: 3.2.1. Spinoza: servidão e liberdade; 3.2.2. Kant: ação e lei moral: imperativo categórico; 3.3. Política: 3.3.1. Maquiavel: a arte de governar; 3.3.2. Hobbes: condicao natural e Estado; 3.3.3. Marx: trabalho, alienação e ideologia; 3.4. Estética: 3.4.1. Kant: juízo de gosto, o belo, a arte e o genio; 3.4.2. Hegel: filosofia e arte. 4. Filosofia Contemporânea. 4.1. Estética: 4.1.1. Nietzsche: craco artístico; origem da tragedia; 4.1.2. Adorno e Horkheimer: industria cultural; 4.1.3. Benjamin: a reproduzibilidade técnica. 4.2. Questões contemporaneas em filosofia: 4.2.1. Nietzsche: verdade e interpretação; a morte de Deus e a transvaloracao dos valores 4.2.2. Heidegger: o problema da verdade. Ética profissional.

PROFESSOR - FISICA

1. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Grandezas vetoriais e escalares. Operacoes com vetores. 2. Cinematica: os movimentos e suas grandezas lineares e angulares – posicao, velocidade e aceleracao. 3. Dinamica: Leis de Newton e suas implicacoes. Forcas de campo e de contato. Dinamica do movimento linear e circular. Dinamica das rotacoes. 4. Leis de Conservacao: Energia, momento linear e momento angular. Trabalho e potencia. Sistemas conservativos e dissipativos. Colisoes. Impulso. 5. Estatica dos fluidos: massa especifica, densidade, peso especifico, presso e empuxo. Teoremas de Stevin, Pascal e Arquimedes. 6. Dinamica dos fluidos: vazao, equacao da continuidade e Teorema de Bernoulli. 7. Equilibrio: centro de massa, centro de gravidade, estatica do ponto material e do corpo extenso. 8. Gravitacao Universal: Aceleracao gravitacional. Lei da Gravitacao Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influencia na Terra - mares e variacoes climaticas. Concepos historicas sobre a origem do universo e sua evolucao. 9. Experimental: Ordem de grandeza. Notacao Cientifica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigacao - a procura de regularidades e de sinais na interpretacao fisica do mundo. Observacoes e mensuracoes - representacao de grandezas fisicas como grandezas mensuraveis. Analise dimensional. 10. Eletrostatica: Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitancia. 11. Eletrodinamica: Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistencia elétrica e resistividade. Relacoes entre grandezas elétricas - tensao, corrente, potencia e energia. Circuitos elétricos. Correntes continua e alternada. Medidores elétricos. Representacao grafica de circuitos. Potencia e consumo de energia em dispositivos elétricos. 12. Magnetismo e eletromagnetismo: Campo magnetico. Imãs permanentes. Linhas de campo magnetico. Campo magnetico terrestre. Forza magnetica sobre uma carga em movimento. Movimento de cargas elétricas em campos magneticos e elétricos. Forza em um condutor retilineo em campo magnetico. Inducao eletromagnetica e fluxo de indutores. Transformadores. Leis de Faraday-Neumann. Leis de Maxwell (abordagem conceitual). 13. Optica geometrica, optica fisica e ondas: Feixes e frentes de ondas. Reflexao e refraçao. Lentes e espelhos. Formacao de imagens. Instrumentos opticos simples. Fenomenos ondulatorios. Pulsos e ondas. Período, frequência e ciclo. Propagacao de ondas – relacao entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagacao. Movimento harmônico simples. Acustica. Radiações ionizantes. Difracção. Polarizacao. Interferencia. 14. Termologia: Conceitos de calor e temperatura. Escalas termometricas. Transferencia de calor e equilibrio termico. Capacidade calorifica e calor especifico. Propagacao do calor. Difracção termica. Mudancas de estado fisico e calor latente de transformacao. Comportamento de gases ideais. Teoria cinetica dos gases ideais. Maquinas termicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinamica. Entropia. 15. Noces de Fisica Moderna: Modelos atomicos. Efeito fotoeletrico. Dualidade da luz. Relatividade restrita. 16. Evolucao dos conceitos da Fisica. A História e Filosofia da Ciência no Ensino de Física. 17. Aspectos pedagogicos e legais do Ensino de Física na Escola Basica. Ética profissional.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Introducao aos Estudos Geograficos: A ciencia Geografica: objeto e evolucao – Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Critica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaco, lugar, Paisagem, Território, Regiao, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relacao Sociedade e Natureza na organizacao do espaco geografico; A importancia da Geografia na formacao do cidadao e na construcão de uma sociedade democratica. Cartografia: Fuso Horario; Escala; Curvas de Nível; Projeçoes; O mapa e o grafico: construçao, interpretação, comparacao e analise; Tecnicas cartograficas; Coordenadas geograficas; Os mapas e as visoes do mundo; Movimentos da terra; Estacoes do ano – Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Fisico e o Espaco Geografico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificacao, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenomenos Meteorologicos e Climatologicos e sua relacao com as atividades socioeconomicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificacao, relevo brasileiro; Processos Geomorfologicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de agua na Terra; rede hidrografica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: Biotomas do mundo e do Brasil, dominios de paisagens; fatores que influem na vegetacao, exploracao economica, vegetacao do Brasil. Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinamica interna e externa; tectonica global e suas relacoes com a ocorrencia de recursos minerais; estrutura geologica brasileira; Pedologia: Formacao, tipos, solos do Brasil. Geografia Rural: Fatores geoeconomicos que interferem na organizacao do espaco rural: clima, relevo e solos; Fatores juridicos e sociais que interferem na organizacao do espaco rural: estrutura agraria, estrutura fundiaria, relacoes de trabalho; Fatores economicos que interferem na organizacao do espaco rural: credito, comercializacao, transporte. Economia rural e organizacao regional: agricultura de mercado, agricultura de subsistencia, agricultura de especulacao; Organizacão do Espaco Rural Brasileiro; Crescimento Economico e desigualdades. Agricultura e Meio Ambiente: sustentabilidade x produtividade. A diversidade na organizacao do espaco rural. Movimentos sociais no campo. Agricultura nos paises desenvolvidos e subdesenvolvidos. Modernizacao da agricultura: complexos agroindustriais, expansao da fronteira agricola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. Agricultura, Extrativismo e Pecuaria. Conceitos Basicos: agricultura de subsistencia, agricultura comercial, agricultura urbana e meios de producao. Evolucao da agricultura e mercados de producao agricola. Geografia da Populacao: O crescimento da populacao, a qualidade de vida: alguns indicadores; teorias demograficas, estrutura etaria, estrutura por sexo, populacao economicamente ativa, etnia, mobilidade da populacao, politica demografica; distribucao da populacao, populacao brasileira. Os contrastes populacionais existentes no espaco mundial: contrastes na distribucao espacial da populacao, no crescimento demografico e distribucao de renda. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos; a estrutura da populacao nos paises ricos e pobres; politicas de controle de natalidade, indicadores socioeconomicos, desemprego e subemprego, consumo e religiao. Geografia Urbana: Processo de urbanizacao da humanidade, a cidade no espaco geografico, posicao urbana, funcoes urbanas, hierarquia urbana e relacoes interurbanas, rede regio urbanas, processo de metropolizacao, problemas ambientais urbanos. O processo de urbanizacao nos paises desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusao social e relacao campo-cidade. Geografia da Industria: distribucao espacial das industrias e fatores de localizacao, bens de producao industrial, composicao setorial da industria, tipos de industrias, diferentes formas de industrializacao no mundo, a revolucao cientifico-tecnologica e suas implicacoes no processo de industrializacao. Diversa internacional do trabalho e industrializacao. Geopolitica: regionalizacao do espaco mundial, sistemas socioeconomicos, a vella e a nova ordem mundial, relacoes internacionais, organizacoes politicas-territoriais e focos de tensao no mundo atual. Blocos Economicos de Poder: conflito entre soberania e questao ambiental no mundo, administracão de areas continentais (Antarctica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz, segurancas, desenvolvimento e meio ambiente); crises economicas e sociais nos paises periféricos. Geografia do Brasil: O Brasil no contexto da globalizacao. Os processos de industrializacao e urbanizacao. O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentracao espacial e financeira da atividade industrial. As fontes de energia. Redes Urbanas e o processo de metropolizacao. O espaco agrario: a modernizacao brasileira e as altercões na producao agricola, na estrutura fundiaria, e nas relacoes de trabalho. A dinamica das fronteiras agricolas. Transportes, fluxos e organizacao do espaco. A densidade das redes rodoviaria e ferroviaria. A politica rodoviaria, os transportes e a integracao nacional. Populacao, crescimento demografico, distribucao e estrutura da populacao e as migracões internas. Espaco natural brasileiro: a estrutura geografica e sua relacao com as riquezas minerais. O relevo e sua influencia na ocupacao humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernizacao do pais e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Politicas Territoriais brasileiras. Ética profissional.

PROFESSOR - HISTORIA

As transformacoes e permanencias sobre o olhar da historia: Tempo do individuo e o tempo social, tempo cronologico e tempo historico, caracteristicas dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da historia. Os espacos da sociedade como local de reafirmacao, valorizacao e respeito aos direitos humanos e a diversidade cultural; A Metodologia e Historiografia no ensino de Historia; Civilizacao Egipcia, Civilizacao Mesopotamica; Civilizacao Grega; Período Classico na Grecia; Civilizacao Maqedonica e o Período Helenistico; Civilizacao Romana. O período medieval (sociedade, cultura, economia e politica). A crise do sistema feudal e as suas consequencias: O Renascimento; A Reforma protestante; A Revolucao Cientifica do século XVII; A estrutura e funcionamento do Antigo Regime e o absolutismo; A construçao e afirmacao da modernidade européia; A expansao europeia e o processo de colonizacao da America; America pre-colombiana e colonizacao hispanica na America; As experiencias africanas: O imperio do Malé e Reino do Congo; A formacao, consolidacao e o declinio do Imperio Portugues; Os sistemas coloniais da America; Os movimentos de independencia e as novas interpretações do pensamento liberal na America; A Revolucao Industrial Inglesa; o Iluminismo; as Revoltas Burguesas, em especial, a Revolucao Francesa; Nacionalismos; Liberalismo economico; Imperialismo e a Partilha da Africa e da Asia; O Imperialismo na America Latina; 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras; a Revolucao Russa e a experiencia do socialismo sovietico (URSS); a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos; A crise do Liberalismo; Nazismo; Fascismo; a 2ª Guerra Mundial; a Guerra Fria; a descolonizacao afro-asiatica; a crise do Socialismo Real; o Oriente Medio contemporaneo; America Latina e Africa do século XX ate os dias atuais; a nova ordem politica e economica mundial; A Globalizacao e Neoliberalismo; Historia do Brasil - Colonial, Imperial e Republicana (A primeira Republica, O Estado Getulista (1930-1945), O Período Democrático (1945-1964), O Regime Militar (1964-1985), a Redemocratizacao e a Nova Republica e o Brasil no contexto do mundo atual); a Historia e Cultura Afro-Brasileira. Ética profissional.

PROFESSOR - LINGUA ESPANHOLA

Políticas linguísticas do ensino de espanhol na escola basica. 2. Documentos norteadores do ensino de espanhol na educacao basica. 3. Linguagem e discurso: conceitos teorico-metodologicos do ensino de espanhol. 4. Letramento e generos discursivos no ensino de espanhol. 5. Produto textual no processo de ensino-aprendizagem de espanhol. 6. Aspectos morfossintaticos e discursivos da lingua espanhola. 7. Pluralidade cultural e variacao linguistica do espanhol no contexto latino-americano. 8. Formacao do professor de espanhol no contexto educacional brasileiro. 9. Pratica docente: elaboracao de material didatico e avaliacao do processo de ensino-aprendizagem. 10. Ensino-aprendizagem de espanhol mediado pelas Tecnologias da Informacao e Comunicacao. Ética profissional.

PROFESSOR - LINGUA INGLESA

A estrutura da lingua: forma, significado e uso. Morfologia. Sintaxe. Semantica. O idioma da lingua em contextos comunicativos. Coesao. Coerencia. Referencia. Substituicao. O idioma em contextos sociais. Discurso e ideologia. Generos. Ensino / aprendizagem do idioma. Abordagens e metodos no ensino de Ingles como Lingua Estrangeira: SLA - Aquisicao de Segunda Lingua; ESP – Ingles para fins especificos; A abordagem de interacao social. O papel do professor de Ingles. O professor como um profissional reflexivo; O professor de Ingles na perspectiva da inclusao. O professor como pesquisador. Desenvolvimento de materiais para auxilio do ensino do idioma. Inter / transdisciplinaridade. A insercao de Nova Tecnologias de Informacao e Comunicacao (NTICs) no ensino de Ingles como Lingua Estrangeira. Questoes relevantes em Linguistica Aplicada. Linguagem e identidades sociais. Identidade linguistica e globalizacao. Multiculturalismo. Ética profissional.

PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA

Conhecimento e uso da lingua: Saber lexico-gramatical; Saber pragmatico-textual; Saber linguistico-interaccional; Concepos de linguagem e consequencias pedagogicas: Linguagem como expressao do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicacao; Linguagem como interacao social; Tipos de gramatica e ensino de lingua: Gramatica normativa; Gramatica descriciva; Gramatica reflexiva; Gramatica do uso. Unidade e variedade na lingua. O uso padrao; As varias normas e a variedade padrao; Modalidades: falada e escrita. A (in)formalidade na lingua e na escrita: Presenca da oralidade e da escrita na sociedade; Sistematizacao da modalidade escrita; Texto e discurso: Coesao textual e Coerencia textual. Concordancia nominal e verbal. Regencia nominal e verbal. Colocacao pronominal. Tipos textuais e generos discursivos. Generos na literarios. Generos como praticas historico-sociais. Generos e dominios discursivos. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. Parafrase e parodia. Textos e funcoes da linguagem. Recursos linguísticos de natureza fonologica. Classificacão dos morfemas. Formacao de palavras: Derivacao e composicao; Funcao sintatica, semantica e discursiva e os processos de formacao. Classes de palavras e funcoes sintaticas: Classes de palavras: funcoes comunicativas e efeitos discursivos; Classes de palavras e paradigmas morfologicos; Classes de palavras e distribucao sintatica; Classes de palavras e modalizacoes semanticas. Subordinacao e coordenacao: Relacoes discursivo argumentativas; Relacoes logico-semanticas; Semantica e estilistica: Genero discursivo e estilo; A significacao das palavras: Campos semanticos; Polissemia/homonimia, Hiponimia/hiperonimia; Estilistica do enunciado; Estilistica da enunciacao; Denotacao e conotacao. Ética profissional.

PROFESSOR - MATEMATICA

Topicos em educacao matematica: filosofia da matematica e axiomatizacão. Logica matematica. Noces de Conjuntos: operacoes, propriedades e aplicacoes na resolucao de problemas. MMC e MDC. Múltiplos e divisores. Critérios de divisibilidade. Conjuntos numericos – Os sistemas de numeracao, numeros naturais, inteiros, racionais e reais, concepos, operacoes, propriedades, representacoes, aplicacoes e resolucao de problemas. Proporcionalidade: Razao, proporcao, regra de tres simples e composta, porcentagem, aplicacoes e resolucao de problemas. Matematica financeira: juros simples, juros compostos, descontos, Equacoes e inequacoes do 1º e do 2º graus. Funcoes: afim, quadratica, modular, exponencial, logaritmica. Dominio, contra dominio, imagem, funcao composta, funcao inversa. Progressões – Sequencias, progressões aritmetica e geometrica, aplicacoes. Polinomios: expressões algébricas, soma, subtracao, multiplicacao e divisao pelo teorema de resto, metodo de briot-ruffini, metodo das chaves, produtos notaveis, fatoracao. Estatística – Construcão e interpretação de tabelas e graficos, medidas de centralidade e de dispersao. Combinatoria e probabilidade: Principio fundamental de contagem, arranjo, combinacao, permutacao, nocoes de probabilidade e aplicacoes. Triangulo de Pascal (binomio de Newton. Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operacoes, propriedades, sistemas de equacoes lineares, discussao de um sistema e aplicacoes. Geometria Analitica – Ponto, estudo da reta e da circunferencia, posicoes relativas, perpendicularidade, tangencia, lugares geometricos, elipse, hiperbolo, parabola. Geometria – Conceitos primitivos, angulos, triangulos, quadrilateros e demais poligonos, circunferencias e circulos, unidades de medida do Sistema Internacional, areas e perimetros de figuras planas, aplicacoes de propriedades geometricas, congruência e semelhanca. Geometria Espacial: Solidos geometricos, diedros, prismas, piramide, cilindro, cone, esfera, troncos e seccoes. Trigonometria: Trigonometria no triangulo retangulo, num triangulo qualquer e no ciclo trigonometrico, funcoes trigonometricas, funcoes trigonometricas inversas, equacoes e inequacoes. Numeros complexos: propriedades, operacoes, forma geometrica, plano de argand-gauss, forma trigonometrica, potenciacao e radicaicao. Ética profissional.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS

Historia da Educacao Infantil, Crianca e infancia: conceito de infancia, tipos de familias e suas historicidades. Visao historica e critica das principais concepções de infancia, crianca e educacao infantil na contemporaneidade. Bases legais sobre a oferta da Educacao Infantil no contexto brasileiro. O direito a educacao: a legislacao educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases e suas alteracoes posteriores, Proposta curricular CBC (Conteudos Basicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetizacao e Ciclo Complementar. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular / Conhecimentos da Pratica de Ensino: processos e conteudos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organizacao do tempo e do espaco e a avaliacao escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relacoes de poder na escola; curriculo e cultura; tendencias pedagogicas na pratica escolar. Contribuicoes da psicologia, da sociologia e da antropologia para a compreensao da infancia e das praticas cotidianas. Socializacao, interacao, cultura, multiplas linguagens e praticas sociais de educacao, curriculo, espaco/tempo, avaliacao, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicacoes no processo de aprendizagem; Contribuicoes da brincadeira, das interacoes e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da crianca. Desenvolvimento da escrita, audiacao e leitura, metodos, tecnicas e habilidades, Instrumentos; Estrategias metodologicas e indicadores para a acao pedagogica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a crianca: aquisicao da linguagem; relacoes entre escrita, oralidade, linguagem verbal e nao verbal. Ética profissional.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ED. ESPECIAL

EDUCACAO ESPECIAL. Tendencias Pedagogicas na Pratica da Educacao Especial Integrada ao Currículo; O Planejamento da Educacao Especial; Legislacao Especifica de Educacao Especial; Diretrizes Nacionais para Educacao Infantil, Ensino fundamental, Educacao de Jovens e Adultos e Educacao Especial. Currículo Adaptado. Aprendizagem e Deficiencia. Proceso de Inclusão no Ensino Regular. O Atendimento Educacional Específico para alunos com Deficiencia Intelectual. Os alunos com Deficiencia Visual: baixa visao e cegueira; A abordagem Bilíngue na Educacao de Pessoas com Surdez; Surdo cegueira e Deficiencia Multipla; Recursos Pedagogicos Acessíveis e Comunicacao Aumentativa e Alternativa; Orientacao e Mobilidade; Adequacao Postural e Acessibilidade Espacial; Livro acessível e Informatica acessível; Transformo Global do Desenvolvimento; Altas Habilidades e Superdotacao. Ética profissional.

PROFESSOR - QUIMICA

1. Evolucao do conceito de atomo. Estrutura atômica. Principios da Mecanica Quantica. Tabela de Classificacao Periodica dos Elementos. 2. Ligaçoes Químicas. Teoria dos Orbitais Moleculares. Teoria do Campo Ligante e do Campo Cristalino. Formacao de complexos. 3. Funcoes da Quimica Inorganica. Teorias Acido-Base. Reacoes Químicas. Calculos Químicos. 4. Solucoes e Solubilidade. Unidades de Concentracão. Propriedades Coligativas. Sistemas Coloidais. 5. Cinetica e Equilibrio Químico. 6. Eletroquímica e Corrosao. 7. Principios da Termodinamica. Energia Interna. Energia Livre. Entalpia e Entropia. 8. Cinetica das emissões radioativas. Reacoes Nucleares. 9. Compostos Orgânicos: Geometria Molecular. Isomeria Plana e Espacial. Estereoquímica. Efeitos Eletronicos. Propriedades Fisicas e Químicas. Processos de Obtencao. Acidez e Basicidade. Analise Qualitativa. 10. Mecanismo das reacoes organicas. 11. Polimeros naturais e sintéticos. 12. Processos Industriais Inorganicos: Agua, Cloro, Soda Caustica, Barrilha, Acido Clorídrico, Acido Sulfúrico, Acido Nitrico, Fosforo e seus compostos, Siderurgia, Metalurgia, Acidez e Bateriais de construçao e Produtos Ceramicos. 13. Processos Industriais Orgânicos: Acetileno, Etanol, Alcoois Superiores, Oleos e Gorduras, Saboes e detergentes, Cera, Celulose e Papel, Fermentacão e Carvão, Petróleo e Derivados. 14. Poluicao Ambiental: Atmosferica, Hidrica e dos Solos. 15. Quimica do Cotidiano. 16. Ética profissional.

PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO

Filosofia pura e educacional. Valores morais e éticos. Cidadania. Metodologia da educacao religiosa no contexto da realidade ecuménica atual. Pratica da educacao religiosa no ensino publico. Formacao do carater frente aos diferentes tipos de personalidade. O homem e a religiosidade. Ética profissional.

PROFESSOR - SOCIOLOGIA

1. Aspectos pedagogicos e legais do ensino de Sociologia na educacao basica. 2. Campo e cidade: desenvolvimento, modelos e conflitos. 3. Conflitos, mudancas e movimentos sociais. 4. Culturas, praticas e representacoes. 5. Política, poder, Estado e direitos humanos. 6. Estratificacao e desigualdades sociais. 7. Genero, sexualidade e identidades. 8. Globalizacao, integracao e nova ordem mundial. 9. Ideologia e industria cultural. 10. Individuo e sociedade nas sociologias classica e contemporanea. 11. Juventudes, alienacao e cidadania. 12. Raca, etnia e multiculturalismo. 13. Sociologia como ciencia da sociedade. 14. Tecnologias da informacao, comunicacao e cibercultura. 15. Trabalho e sociedade. Ética profissional.

ANEXO II – DISTRIBUICAO DAS VAGAS POR POLO / DIRETORIA DE EDUCACAO E CULTURA-DIREC

CARGOS / DISCIPLINAS	1º DIREC - NATAL		2º DIREC – PARNAMIRIM		3º DIREC – NOVA CRUZ		4º DIREC – S.P. DO POTENGI		5º DIREC - CEARA-MIRIM		6º DIREC - MACAU		7º DIREC – SANTA CRUZ		8º DIREC - ANGIÇOS	
	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
ESPECIALISTA DE EDUCACAO																
SUPORTE PEDAGOGICO	35	2	12	1	9	1	3	-	10	1	2	-	8	1	5	1
PROFESSOR																
ARTE	3	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	3	-
ARTE- MUSICA	6	1	6	1	8	1	6	1	3	-	3	-	4	-	3	-
CIENCIAS BIOLOGICAS	10	1	4	-	4	-	2	-	3	-	3	-	4	-	1	-
EDUCACAO FISICA	15	1	3	-	4	1	1	-	1	-	1	-	3	-	1	-
FILOSOFIA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
FISICA	7	1	3	-	2	-	3	-	3	-	3	-	3	-	1	-
GEOGRAFIA	10	1	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-	2	-	2	-
HISTORIA	10	1	4	1	3	-	2	-	1	-	1	-	3	-	1	-
LINGUA ESPANHOLA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
LINGUA INGLESA	6	1	2	-	3	-	2	-	3	-	1	-	2	-	1	-
LINGUA PORTUGUESA	32	2	6	1	7	1	3	-	3	-	2	-	2	-	3	-
MATEMATICA	14	1	6	1	8	1	1	-	2	-	2	-	3	-	3	-
PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS	33	2	5	1	7	1	4	-	8	1	5	1	11	1	3	-
PEDAGOGIA - ED. ESPECIAL	104	6	33	2	11	1	15	1	10	1	7	1	7	1	7	1
QUIMICA	3	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-
ENSINO RELIGIOSO	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
SOCIOLOGIA	2	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL	295	20	93	8	77	7	50	2	57	3	39	2	59	3	40	2

CARGOS / DISCIPLINAS	9º DIREC - CURRAIS NOVOS		10º DIREC - CAICO		11º DIREC - ASSU		12º DIREC - MOSSORO		13º DIREC - APODI		14º DIREC - UMARIZAL		15º DIREC - PAU DOS FERROS		16º DIREC - JOAO CAMARA	
	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
ESPECIALISTA DE EDUCACAO																
SUPORTE PEDAGOGICO	9	1	11	1	6	1	23	2	7	1	6	1	9	1	4	-
PROFESSOR																
ARTE	1	-	4	1	4	1	3	-	2	-	2	-	2	-	3	-
ARTE- MUSICA	5	1	5	1	4	-	4	1	3	-	6	1	9	1	4	1
CIENCIAS BIOLOGICAS	2	-	2	-	2	-	4	-	2	-	2	-	6	1	3	-
EDUCACAO FISICA	3	-	2	-	3	-	8	1	3	-	2	-	2	-	1	-
FILOSOFIA	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
FISICA	2	-	2	-	2	-	4	-	1	-	1	-	2	-	1	-
GEOGRAFIA	3	-	6	1	2	-	5	1	3	-	2	-	3	-	3	-
HISTORIA	4	-	5	1	1	-	4	1	3	-	3	-	2	-	2	-
LINGUA ESPANHOLA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
LINGUA INGLESA	2	-	3	-	1	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-
LINGUA PORTUGUESA	5	1	6	1	3	-	11	1	2	-	7	1	5	1	2	-
MATEMATICA	4	-	2	-	2	-	4	1	3	-	2	-	5	1	4	1
PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS	8	1	7	1	3	-	35	2	8	1	10	1	11	1	5	1
PEDAGOGIA - ED. ESPECIAL	15	1	7	1	15	1	36	2	15	1	11	1	15	1	15	1
QUIMICA	1	-	2	-	2	-	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-
ENSINO RELIGIOSO	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
SOCIOLOGIA	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL	69	5	68	8	54	3	149	12	60	3	61	5	80	7	55	4

Síglas: AMPLA = Vagas para ampla concorrência; e PcD = Pessoas com Deficiência.

Nota: As 94 (noventa e quatro) vagas evidenciadas são reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema. Caso não sejam completamente preenchidas pelos candidatos nesta condição, poderão ser preenchidas pelos candidatos a ampla concorrência.

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENCAO PARA DOADOR DE SANGUE

REQUERIMENTO DE ISENCAO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRICAO NA CONDICAO DE DOADOR DE SANGUE (Conforme Decreto Estadual nº. Decreto Estadual 19.844, de 06 de junho de 2007)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão do Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de doador de sangue, amparado pelo disposto no Decreto Estadual 19.844, de 06 de junho de 2007, venho requerer isenção do pagamento da inscrição ao Concurso Público em epígrafe. Declaro ser beneficiário da gratuidade estabelecida no referido diploma legal e anexo ao presente requerimento documento comprobatório de pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a Rede Hospitalar Estadual no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital nº 001/2015-SEARH - SEEC/RN. Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso, em especial as normas relacionadas a isenção do pagamento da inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição a partir do dia 25 de novembro de 2015, pela Internet, no site www.idecan.org.br.

Termos em que, peço deferimento. _____ (____) de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MEDICO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a) _____ e portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resultá(m) na perda da(s) seguinte(s) funcao(ões) _____.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.